PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1959/2011

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no montante de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.39.....90.000,00
03.02.00-17.122.1702.1.001-4490.51.....230.000,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-4490.52.....70.000,00
Total.....390.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2011, no montante de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Como recursos, também, à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2010, no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2011.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

SABRINA RESENDE MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA